



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 1152, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE COLABORADORES PARA APLICAÇÃO DE PROVAS NO PROCESSO SELETIVO PARA SUPRIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS TÉCNICOS 1.2026 DO IFNMG

RESULTADO DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 2 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 8 de dezembro de 2024, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado para Seleção Pública de Colaboradores para Aplicação de Provas, referente Edital nº 1110/2025, conforme segue:

Nome completo	Cidade	Vaga	Resultado do recurso	Motivo do indeferimento
Leiriany Mayara de Novais Souza	Porteirinha	Fiscal de sala	Deferido	-
Larisse Colen de Oliveira	Teófilo Otoni	Fiscal de sala	Deferido	-
Jéssica Larissa Marins Santos	Montes Claros	Assistente de coordenação	Indeferido	Análise realizada conforme as regras do Edital, dentre elas, o item 7.9 do Edital
Fernanda Santos Araújo	Almenara	Coordenador de prédio	Deferido	-
Ana Paula Cardoso de Almeida Miranda	Januária	Coordenador de prédio	Deferido	-
Clarinda Modestina Lafeta Almeida	Montes Claros	Fiscal de sala	Deferido	-
Gustavo Henrique Lafeta Almeida	Montes Claros	Fiscal de sala	Deferido	-
Rosemère Aparecida Borges	Montes Claros	Fiscal de sala	Deferido	-
Anne Esther Rodrigues Alves	Montes Claros	Fiscal de sala	Deferido	-
Euclides Monte Alto de Novais Junior	Januária	Fiscal de sala	Deferido	-
Lis Lorena Melício Guedes	Januária	Assistente de coordenação	Deferido	-
Ingredy Caroline De Jesus Santos	Janaúba	Enfermeira (Servidor do IFNMG)	Deferido	-
Junio Santos de Paula	Montes Claros	Fiscal de sala	Deferido	-
Karine Santos Gonçalves	Montes Claros	Fiscal de sala	Deferido	-
Hanna de Quadros Freitas	Montes Claros	Assistente de coordenação	Deferido	-
Maria Cecília Terence Dias	Janaúba	Coordenador de prédio	Indeferido	Análise realizada conforme as regras do Edital, dentre elas, o item 7.9 do Edital
Juliano Gonçalves de Aquino	Montes Claros	Coordenador de prédio	Deferido	-
Lud Milla Melucio Guedes	Montes Claros	Fiscal de sala	Deferido	-
Eliane de Jesus França de Moura	Montes Claros	Fiscal de sala	Deferido	-
Janaina Beatriz Borges	Janaúba	Fiscal de sala	Indeferido	Análise realizada conforme as regras do Edital, dentre elas, o item 3.14 do Edital
Thais Viana Lopes	Janaúba	Fiscal de sala	Deferido	-

1 – DO RESULTADO DOS RECURSOS

1.1 Salienta-se que, em conformidade com o Edital nº 1.110/2025, a quantidade de vagas apresentada neste resultado pode diferir daquela quantidade prevista inicialmente, uma vez que o quantitativo divulgado pela instituição no edital tinha caráter estimativo, condicionado ao número de inscrições para o Processo Seletivo para Suprimento de Vagas dos Cursos Técnicos 1.2026 do IFNMG, com seleção por aplicação de provas.

1.2 Todas as análises e classificações foram realizadas seguindo as normas e critérios descritos do EDITAL Nº. 1110, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 E SUAS RETIFICAÇÕES. Assim, ressaltamos que para a classificação do Resultado final das inscrições, as informações que constavam apenas no formulário de inscrição foram desconsideradas, seguindo exclusivamente as regras impostas pelo referido Edital, a fim de garantir o princípio da isonomia que garante que todos os candidatos sejam tratados de forma igual e justa, sem discriminação. Isso significa que as

mesmas regras e critérios de avaliação foram aplicados a todos, garantindo a igualdade de oportunidades e a imparcialidade na seleção. A isonomia também permite diferenciações justas e legais, como as regras de prioridades previstas no edital para grupos específicos.

1.3 Conforme **item 2.2** do EDITAL Nº. 1110, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 E SUAS RETIFICAÇÕES todos os servidores federais, estaduais e municipais, incluindo servidores efetivos, substitutos ou servidores cedidos de outras esferas que estejam atuando no IFNMG, funcionários e colaboradores terceirizados do IFNMG, colaboradores vinculados às Escolas Parceiras, alunos do IFNMG, comunidade externa que se inscreveram foram classificados por ordem de inscrição na seguinte ordem de prioridade, prevista no referido Edital e abaixo transcrita:

2.2.1. QUANDO A PROVA FOR APLICADA NO CAMPUS DO IFNMG, a ordem de prioridade será: 1º servidores (efetivos e substitutos) do IFNMG e servidores cedidos de outros órgãos ou esferas que estejam atuando no IFNMG;

2º funcionários e colaboradores terceirizados do IFNMG;

3º servidores estaduais ou municipais vinculados à escola parceira;

4º colaboradores vinculados às Escolas Parceiras;

5º alunos do IFNMG e 6º comunidade externa.

2.2.2. QUANDO A PROVA FOR APLICADA EM ESCOLAS PARCEIRAS, a ordem de prioridade será: 1º servidores estaduais ou municipais vinculados à escola parceira;

2º colaboradores vinculados às Escolas Parceiras;

3º servidores (efetivos e substitutos) do IFNMG e servidores cedidos de outros órgãos ou esferas que estejam atuando no IFNMG;

4º funcionários e colaboradores terceirizados do IFNMG;

5º alunos do IFNMG e

6º comunidade externa."

1.4 De acordo com o **item 2.3** do EDITAL Nº. 1110, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 E SUAS RETIFICAÇÕES: "Para as funções de **Coordenador de Prédio, Assistente de Coordenador de Prédio e de Fiscal de sala/Aplicador de provas** a experiência em coordenação e/ou em aplicação de prova em processos seletivos/vestibular/concursos será um pré-requisito e o candidato poderá concorrer a vaga apenas se possuir tal experiência". Portanto o candidato que **NÃO declarou** tal experiência no formulário de inscrição **foi desclassificado** do processo seletivo.

1.4.1 Tal experiência deveria ser autodeclarada pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição: "O(a) candidato(a) deverá fazer uma autodeclaração de participação anterior em tais processos anteriores indicando as funções desempenhadas e assumindo integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas", conforme item 7.14 incluso na 1ª Retificação ao EDITAL Nº. 1110, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

1.4.2 Conforme **item 2.3.1**, "Para as demais funções, a experiência prévia não é obrigatória, mas terão prioridade na convocação os candidatos que comprovarem experiência anterior em atividades de aplicação de provas." Portanto os candidatos foram classificados seguindo esta prioridade, dentro de cada grupo prioritário.

1.5 Ressalta-se que foram exigidos, durante a inscrição, apenas os seguintes documentos, conforme previsto no edital e abaixo transcritos:

"..."

d) Documento que comprove que o candidato faz parte do Quadro de servidores efetivos do município ou Estado, quando for o caso;

e) Documento que comprove que o candidato faz parte do quadro de funcionários/colaboradores terceirizados da unidade, quando for o caso;

f) Documento que comprove que o candidato é aluno ativo do IFNMG, quando for o caso; (...)"

1.5.1 OS demais documentos das alíneas "a", "b", "c" e "g" e/ou todos os documentos para os candidatos da comunidade externa do item 7.7 do Edital serão exigidos no momento da convocação para assumir vaga, caso sejam classificados.

1.6 Conforme **item 7.9.** do EDITAL Nº. 1110, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025, e suas retificações, transcritos a seguir:

"havendo mais de uma inscrição no nome de um mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente e as demais serão desconsideradas."

1.6.1 Em observância à lógica estabelecida por no Edital e visando assegurar tratamento isonômico a todos os candidatos que se inscreveram para múltiplas funções, foi considerada apenas a **primeira opção** assinalada no formulário de inscrição, sendo as demais desconsideradas.

1.6.1 Ressalta-se que as demais opções de vagas marcadas pelo candidato poderiam ser consideradas apenas em caso de vagas disponíveis, conforme informação contida no formulário e abaixo transcrita:

"Segundo os critérios de inscrição constantes no Edital, o candidato, se selecionado, poderá ser alocado na função em que houver vaga, entre as escolhidas".

assinado eletronicamente
Joaquina Aparecida Nobre da Silva
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 18/11/2025, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2416517** e o código CRC **6023FD94**.